



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## **EDITAL PID 2024** **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.003201/2024-75

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital Nº 37/2023 - PROGRAD-UFC, de 24 de outubro de 2023, torna público que estão abertas, no período de 26/02/2024 a 03/03/2024, as inscrições para a seleção de 01 (uma) vaga de monitor remunerado, do projeto "Monitoria em Física para as Engenharias: Uma Ferramenta de Auxílio, uma Experiência de sucesso na Iniciação à Docência em Física na UFC- Crateús", coordenado pelo(a) professor(a) Antonio Francisco Gomes Furtado Filho, referente às disciplinas Física Geral I, Física Geral II e Eletromagnetismo.

### **DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: A monitoria dos componentes curriculares de física tem como objetivo sanar as dúvidas dos mesmos, de forma explicativa, o monitor tenta associar a teoria a prática, criando associações entre os cálculos matemáticos e os fenômenos físicos, pois um dos maiores problemas enfrentados no processo de aprendizagem de física é a dificuldade que os discentes possuem em relacionar os fenômenos físicos com os cálculos.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

I. Objetiva-se melhorar a qualidade do processo de ensino - aprendizagem, sendo uma ferramenta complementar e extraclasse de auxílio aos discentes nas disciplinas de Física dos cursos de graduação em engenharia.

II. Combater a reprovação e, conseqüentemente, a evasão e retenção de estudantes nos cursos de engenharia da UFC - Campus de Crateús.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. O monitor deve ter um bom domínio do conteúdo a ser trabalhado, facilitar a compreensão dos conceitos, ir do particular ao geral ou do Geral ao particular. Fazer o aluno buscar a resposta, ajuda-lo a pensar. Organizar o grupo, se necessário, não imponha sua presença nem sua ajuda; Coordenar a discussão; Estimular a participação de todos, evitando o monopólio; Coordenar como trabalhar em grupo.

2. Debates, estudo, preparação de trabalhos, se deve ser feito um relatório (esquema; resumo; trabalho), se vai valer nota.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que

totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;

5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no XXXIII Encontro de Iniciação à Docência de 2024, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

#### **DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO**

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação

presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;

3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente), Física Geral I, Física Geral II e Eletromagnetismo, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art 10º -Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para [antonio@crateus.ufc.br](mailto:antonio@crateus.ufc.br) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. Análise do histórico escolar: será atribuída uma média aritmética simples das notas das disciplinas Física Geral I e Física Geral II e Eletromagnetismo, que constam no histórico escolar. Conforme consta no Art. 7º parágrafo IV o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado nestas disciplinas;

2. Prova escrita: constará de uma prova dissertativa contemplando 2 (dois) temas sorteado para todos os candidatos, de acordo com os tópicos do Anexo I, a duração da prova será de 03(três) horas.

3. Entrevista: será realizada por ordem de classificação. Cada entrevista terá uma duração de 20 min.

4. As etapas da seleção ocorreram segundo o cronograma abaixo:

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	26/02/2024 a 03/03/2024	8:00h as 23h:59min
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	04/03/2024	até 12:00h
Realização da prova relativa ao objeto de estudo do projeto	05/03/2024	9:00h
Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto	05/03/2024	a partir das 17h
Realização da entrevista	06/03/2024	14:00h
Divulgação dos candidatos selecionados	06/03/2024	a partir das 17:00h
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	07 e 08/03/2024	até as 17:00

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 (sete) das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [endereço eletrônico do campus](#).

#### DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
COORDENADOR DO PROJETO	Presidente
Márcio Melo Freire	Segundo membro
Thales Bruno Rodrigues Lima	Terceiro membro

#### DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;

2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 29/02/2024

Antonio Francisco Gomes Furtado Filho

Prof(a). Nome do Docente  
Coordenador do Projeto

---

Prof. Rennan Ferreira Dantas  
Coordenador de Programas Acadêmicos

**ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita**

**Projeto:** Monitoria em Física para as Engenharias: Uma Ferramenta de Auxílio, uma Experiência de sucesso na Iniciação à Docência em Física na UFC- Crateús.

Tópico 1 - Leis de Newton

Tópico 2 - Leis de Conservação: Conservação da Energia e Conservação do Momento Linear

Tópico 3 - Rotação

Tópico 4 - Movimento Oscilatório (oscilações) e Ondas

Tópico 5 - Primeira Lei da Termodinâmica

Tópico 6 - Força Elétrica e Campo Elétrico

Tópico 7 - Lei de Gauss

Tópico 8 - Campos Magnéticos



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Furtado Filho, Professor do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 29/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4822993** e o código CRC **4AC023D7**.